

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DEPOIMENTO ESPECIAL

DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE

COMPOSIÇÃO DO TJRR NO BIÊNIO 2023/2024

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento – Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira – Vice-Presidente

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti – Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Cavalcanti Linhares Lima – Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva – Diretor da EJURR

Henrique de Melo Tavares – Secretário-Geral

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

Juiz Coordenador:

Dr. Marcelo Lima de Oliveira

Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital

Juízes Subcoordenadores:

Alto Alegre/RR - Dra. Sissi Marlene

Bonfim/RR - Dra. Liliane Cardoso

Caracaraí/RR - Dra. Noêmia Cardoso

Mucajaí/RR - Dra. Patricia Oliveira

Pacaraima/RR - Dr. Phillip Barbieux Sampaio

Rorainópolis/RR - 1ª Titularidade - Dr. Eduardo Alvares

Rorainópolis/RR - 2ª Titularidade - Dr. Raimundo Anastácio

São Luiz/RR - Dra. Rafaella Holanda Silveira



Equipe Administrativa:

Josué Teles Meneses Albuquerque - Assessor Técnico
Renilson Saraiva Feitosa - Técnico Judiciário
José Augusto Rodrigues Nicácio - Técnico Judiciário

Equipe Multidisciplinar:

Camila Araújo Guerra – Analista Judiciária
Isabeau Cristina de Sousa Bezerra – Psicóloga
Josemar Ferreira Sales – Assistente Social
Aldair Ribeiro dos Santos – Pedagogo
Ketlen Almeida – Estagiária de Psicologia
Francisco Ferreira S. Filho – Estagiário de Psicologia

Núcleo de Comunicações e Relações Institucionais - NUCRI

A proteção e a promoção de direitos de crianças e adolescentes são prioridade absoluta na Justiça. A própria Constituição Federal, em seu Art. 227, prevê que é prioritária a proteção desse público de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim, são muitas as formas de assegurar a proteção de crianças e adolescentes em sua passagem pela Justiça, especialmente quando forem vítimas ou tiverem presenciado violências físicas, violências sexuais, como abuso ou exploração, ou violências psicológicas ou institucionais.

É nesse sentido que surge o Depoimento Especial (D.E).



Vamos entender um pouco melhor como ele funciona?

O Depoimento Especial é uma forma de oitiva judicial, ou seja, de escutar crianças e adolescentes que tenham sido vítimas ou testemunhas envolvidas em algum processo judicial em que haja um crime ou um ato infracional.

Nos processos em geral, é comum que os envolvidos acabem contando suas histórias várias e várias vezes ao longo do processo. Isso gera preocupação quando crianças/adolescentes estão envolvidas, pois elas poderiam reviver o trauma ou a situação de violência presenciada.

O D.E é uma das formas de proteger a pessoa de ter que repetir uma história ruim muitas vezes, o que pode gerar sofrimento em quem já foi vítima ou testemunha de algo violento. Assim, a criança/adolescente só vai precisar dar seu depoimento uma vez, pois ele será gravado e a gravação será utilizada quantas vezes for necessário.



No Tribunal de Justiça do Estado de Roraima é disponibilizado o Serviço de Depoimento Especial, tanto em Boa Vista/RR, como em todo o interior do Estado.

A criança/adolescente será recebida 30 minutos antes da audiência e, após ser ouvida e acolhida, será levada para a Sala de Depoimento Especial.

Na Sala de Depoimento Especial, onde o depoimento ocorre, há equipamentos audiovisuais, como câmeras e microfones, que estarão diretamente ligados a outros instalados na Sala de Audiência, local onde estarão o Juiz, Promotor e Advogado/Defensor Público que assistirão e acompanharão o depoimento pela televisão, em tempo real.



Outra diferença importante é que na sala do D.E só estarão presentes a criança/adolescente e uma pessoa especialmente formada para realizar a entrevista sobre o tema do processo, o Entrevistador Forense. Não será permitido que ninguém mais fique na sala e os pais ou responsáveis deverão aguardar do lado de fora ou junto ao juiz.

Aliás, o Entrevistador Forense será responsável por ouvir as perguntas feitas pelo juiz e repassá-las da forma mais adequada para a criança/adolescente. a audiência só será encerrada após esclarecidas todas as principais questões e dúvidas sobre o processo judicial e a situação de violência.

O Depoimento Especial é uma importante forma de proteção das nossas crianças e adolescentes, pois garante que elas não passem por situações constrangedoras ou intimidadoras novamente, e que sejam ouvidas da forma mais respeitosa e adequada ao seu estágio de desenvolvimento.



Importante para o Depoimento Especial:

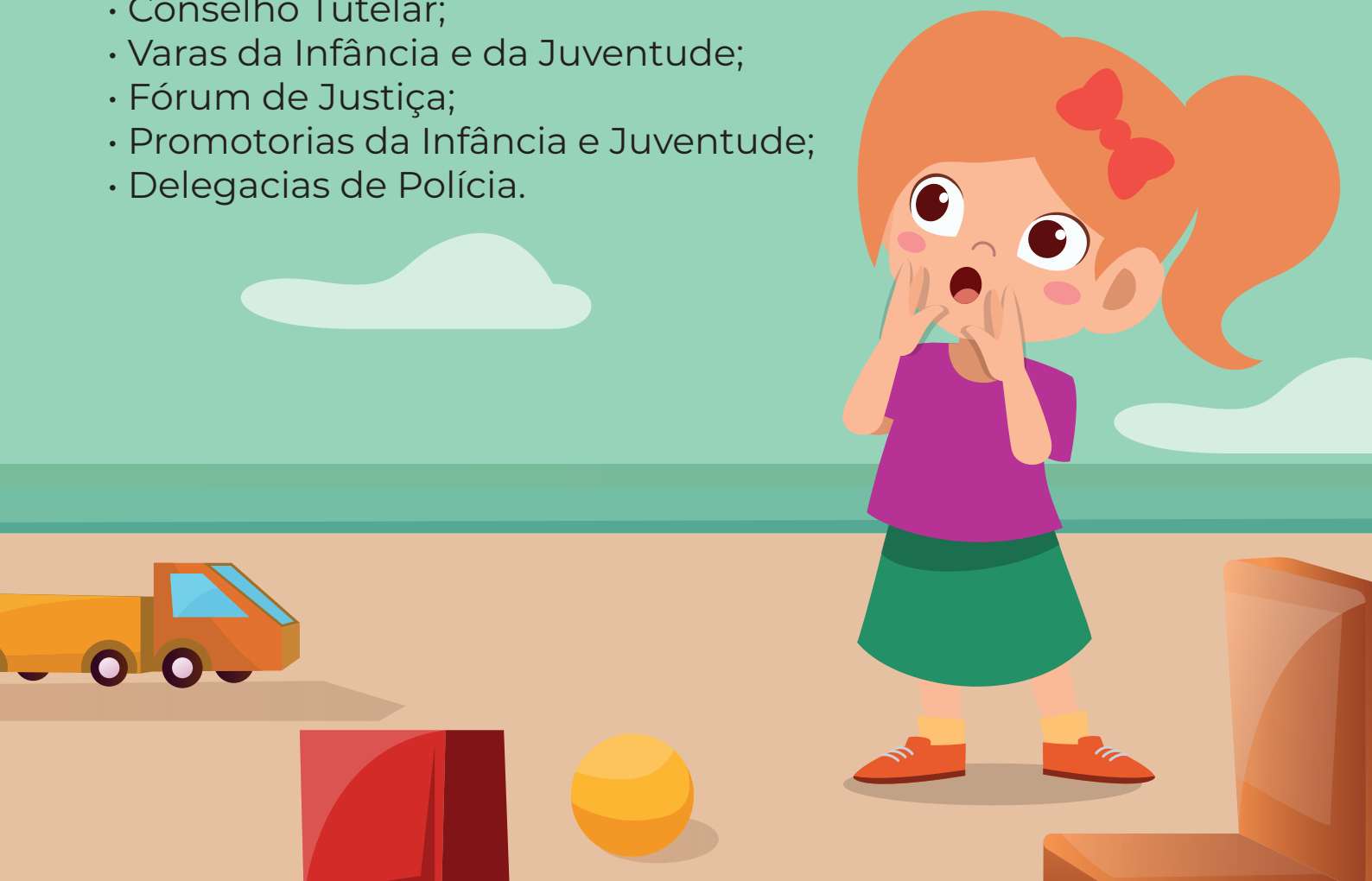
- A criança/adolescente deve chegar no local com, pelo menos, 30 minutos de antecedência;
- A criança/adolescente deverá estar acompanhada de pais/responsáveis;
- Os pais/responsáveis deverão garantir que a criança/adolescente chegue bem para o D.E, estando alimentada, descansada e tranquila;
- Os pais/responsáveis deverão orientar a criança a ficar calma e responder as perguntas feitas com a verdade.

Para denunciar violações contra criança e do adolescente:

- Disque 100 (gratuito)

Na sua cidade também pode ser procurado:

- Conselho Tutelar;
- Varas da Infância e da Juventude;
- Fórum de Justiça;
- Promotorias da Infância e Juventude;
- Delegacias de Polícia.







PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

FAÇA BONITO.

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



**COORDENADORIA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE**